



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Rua Paranatinga, 44 - C. Postal, 21 - Tel.: (065)498-1734 - Cep 78850-000 - Primavera do Leste - MT

RESOLUÇÃO Nº 03/94

Autoriza a concessão de licença a Vereador e a con
vocaçãodo substituto legal.

ARTIGO 1º = Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereado-
res, autorizada a conceder licença remunerada ao Vereador EDEIL-
TO MACHADO, pelo prazo de 60 (Sessenta) dias, para tratamento,
de saúde.

ARTIGO 2º = Para substituir o Vereador Licenciado fica também au-
torizada a Mesa Diretora a convocar e empossar, imediatamente o
substituto legal.

ARTIGO 3º = Esta Resolução entra em vigor na data de sua publica-
ção, revogada as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, AOS 26 DE ABRIL DE 1.994.

SESTILIO SEGUNDO FRIZON = PRESIDENTE

JOSE ALECIO MICHELON = VICE PRESIDENTE

ADRIANO VOIGT = 1º SECRETÁRIO

VALMOR EZEQUIEL DE DOMÊNICO = 2º SECRETÁRIO